



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 226

Sexta-feira - 24 de abril de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Canoinhas	1
Chapadão do Lageado	1
Coronel Martins	1
Erval Velho	2
Gaspar	3
Herval D´Oeste	4
José Boiteux	4
Luzerna	4
Meleiro	6
Pinheiro Preto	6
São Lourenço do Oeste	8
Schroeder.....	11
Turvo.....	12
Videira.....	12

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Pregão Eletrônico N° 12/2009

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 47/2009

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2009

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, realizará no dia 12/05/2009, às 09:00 horas, pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de diversos materiais elétricos, destinados a manutenção do sistema de Iluminação Pública do Município, tipo menor preço por lote. Cadastro das propostas iniciais no site até às 08:00 horas do dia 12/05/2009. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria N° 223/2009 de 23.04.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO P O R T A R I A N° 223/2009

- Tendo em vista a necessidade de se estabelecer maior sinergia, no sentido de promover e contribuir para a inclusão digital, visando a inclusão social, combater o êxodo rural, fortalecer a cidadania e o desenvolvimento do município;

- Tendo em vista as ações específicas com foco no desenvolvimento local e que as ações do programa estão em consonância com as questões estratégicas do Município e do Estado ligadas à geração de trabalho e renda;

- Tendo em vista a temporariedade do programa ,

- Tendo em vista a necessidade de Coordenação dos trabalhos do Projeto,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085, de 30.06.99, e Lei Complementar n° 006, de 23.12.99, resolve:

ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO

EDNA APARECIDA MARQUEZ, para ocupar o Cargo de Professora ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para Coordenar a execução do Projeto Beija Flor, Nível III - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 24.04.2009 a 22.12.2009.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 23 de abril de 2009

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Lei Municipal N° 499, de 22 de abril de 2009

LEI MUNICIPAL N.º. 499, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), no orçamento de 2009, do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Martins na seguinte programação de despesa:

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

10.01 – Fundo da Saúde de Coronel Martins

Funcional Prog	Projet/ativ	Descrição	
10.301.	2.010	Manut. Das Ativi. e programas da saúde	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33710000	Aplicações Diretas	01.14000066	8.800,00
Total do Crédito Suplementar			8.800,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) de anulação de dotação orçamentária da seguinte programação de despesa:

10.01 – Fundo da Saúde de Coronel Martins

Funcional Prog	Projet/ativ	Descrição	
10.301.	2.010	Manut. Das Ativi. E programas da saúde	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	01.14000066	8.800,00
Total do Crédito Suplementar			8.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 22 de abril de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Lei Municipal Nº 500, de 22 de abril de 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS EFETUAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR – RADIOPATROLHA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.931.550/0001-51.

Parágrafo Único: Do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Coronel Martins e Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar – PMSC deverá constar o prazo de validade do mesmo bem como a possibilidade de prorrogação de prazo.

Art. 2º O valor a ser repassado anualmente será de até R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: A forma de reajuste será pela apuração do IGPM (Índice Geral de Preços Médios) e será feita ao final de cada ano.

Art. 3º O prazo de duração do Convênio a ser originado desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por indeterminados iguais períodos se assim a administração desejar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 22 de abril de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 065, de 22 de abril de 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 499, de 22/04/2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), no orçamento de 2009, do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Martins na seguinte programação de despesa:

10.01 – Fundo da Saúde de Coronel Martins			
Funcional Prog	Projet/ativ	Descrição	
10.301.	2.010	Manut. Das Ativi. e programas da saúde	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33710000	Aplicações Diretas	01.14000066	8.800,00
Total do Crédito Suplementar			8.800,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) de anulação de dotação orçamentária da seguinte programação de despesa:

10.01 – Fundo da Saúde de Coronel Martins			
Funcional Prog	Projet/ativ	Descrição	
10.301.	2.010	Manut. Das Ativi. E programas da saúde	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	01.14000066	8.800,00
Total do Crédito Suplementar			8.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 22 de abril de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1305/2009

DECRETO nº 1305, de 22 de abril de 2009.

Retifica publicação da Lei Complementar nº 020, de 08 de abril de 2009 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários. LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente aquelas contidas no artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 66º da Lei Complementar nº 020, de 08 de abril de 2009, o qual foi publicado com equívoco de redação devendo ter o mesmo, conforme Projeto aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erval Velho, a seguinte redação: "Art. 66º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 22 de abril de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 22 de abril de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Gaspar

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial N° 69/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial nº 69/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a prestação de serviços de informática e ambiente de TI - Tecnologia da Informação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial até as 08h45min do dia 11/05/2009. ABERTURA: Dia 11/05/2009 às 09h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 23 de Abril de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

Aviso de Convite N° 71/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Convite N° 71/2009

OBJETO: reforma da Escola Ervino Venturi. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 13:45 horas do dia 04/05/2009. ABERTURA: dia 04/05/2009 às 14:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), em 23 de Abril de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

Câmara de Vereadores

Resolução N° 17/09

EXONERA GUILHERME SPENGLER CARDOZO DO CARGO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - PCL.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de

suas atribuições contidas no art. 45, IV, do Regimento Interno, e a Comissão Executiva, nas atribuições expressas no art. 43, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar GUILHERME SPENGLER CARDOZO, portador do CPF nº 066.869.099-20 e do Registro Geral nº 3.439.773, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência-PCL, criado pela Lei nº 2.202/2002 e alterado pela Lei Municipal nº 2.802, de 29/09/2006

Art. 2º As despesas originadas da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária Programa: 001 Processo Legislativo; Atividade: 2.00002- Pessoal e Encargos Sociais; Despesa: 3.3.3.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Art 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2009.

MESA DIRETORA E COMISSÃO EXECUTIVA

José Hilário Melato
Presidente

Jorge Luis Wiltuschnig
Vice-Presidente

Raul Schiller
1º Secretário

Claudionor da Cruz Souza
2º Secretário

Resolução N° 18/09

NOMEIA JANETE DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - PCL.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 45, IV, do Regimento Interno, e a Comissão Executiva, nas atribuições expressas no art. 43, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo "Assessor da Presidência", criado pela Lei nº 2.202/2002 e alterado pela Lei nº 2.802/2006, é cargo de provimento em comissão, ou seja, de livre nomeação e exoneração por parte da Mesa Diretora desta Casa Legislativa (PCL);

CONSIDERANDO que citado cargo encontra-se vago após emissão da Resolução nº 17/2009 que exonerou Guilherme Spengler Cardozo; e

CONSIDERANDO que à Presidência cabem diversas atribuições internas e externas, representação administrativa e gestão desta Casa Legislativa, não podendo por isso dispensar-se de serviços de assessoria pelo volume de trabalho existente e exigido,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear Janete da Silva, portadora do CPF nº 304.232.289-00, Registro Geral nº 523.124, CTPS nº 15432-série 001SSC, PIS/PASEP 10091261101 para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência-PCL criado pela Lei nº 2.202/2002 e alterado pela Lei Municipal nº 2.802, de 29/09/2006, com a carga horária de 30 horas semanais e com a remuneração de lei.

Art. 2º As despesas originadas pela presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária à rubrica 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2009

MESA DIRETORA E COMISSÃO EXECUTIVAJosé Hilário Melato
PresidenteJorge Luis Wiltuschnig
Vice-PresidenteRaul Schiller
1º SecretárioClaudionor da Cruz Souza
2º Secretário**Herval D'Oeste****Prefeitura Municipal****Aviso de Licitação Fracassada**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Licitatório nº 0039/2009
Convite nº 0009/2009

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Herval torna público a quantos possam interessar que a licitação para Instalação de Rede de Informática da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, com interligação da Unidade Sanitária Central, ESF's e CAPS, Incluindo Material e Mão de Obra, referente ao Convite em epígrafe, com a sessão pública marcada para 17/04/09 às 09h15min. foi FRACASSADA.

Herval d'Oeste (SC), 22 de abril de 2009.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do Fundo

José Boiteux**Prefeitura Municipal****Errata - Dispensa de Licitação 001/2009 - PMJB**ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO N. 021/2009
Dispensa de Licitação Nº 001/2009
ERRATA

Dispensa de Licitação 001/2009 – Município de José Boiteux, informamos que a Dispensa de Licitação 001/2009, foi publicado erroneamente na edição 224, veiculado em 22 de abril de 2009, no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:

VALOR: O valor total desta contratação é de R\$ 317.550,42 (trezentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

Leia-se:

VALOR: O valor total desta contratação é de R\$ 351.641,94 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Os demais dados permanecem inalterados

José Boiteux, em 24 de abril 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Luzerna**Prefeitura Municipal****Lei Nº 830 de 22 de abril de 2009**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, EFETUAR O PAGAMENTO DE AIH'S - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR EXCEDENTES À QUOTA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) AO HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, autorizado a efetuar o pagamento de AIH'S - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR excedentes à quota do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) ao HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE até o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), durante o exercício financeiro de 2009.

Parágrafo Único - O HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE deverá emitir mensalmente relação dos pacientes atendidos, provenientes do Município de Luzerna(SC) e o valor do custo de tais atendimentos.

Art.2º- Os encargos provenientes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - Elemento - 3.3.90.39.50 - Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial - Fonte de Recursos 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 22 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei Nº 831 de 22 de abril de 2009

"AUTORIZA A EFETUAR DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC)

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado à realização de jantar de confraternização a ser oferecido aos servidores públicos e agentes políticos municipais, por ocasião da passagem do dia do trabalhador.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 22 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1078

"EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2009 PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LUZERNA(SC)"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica editado o CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2009, para as repartições públicas municipais de Luzerna(SC):

- I - 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
- II - 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- III - 12 de junho, sexta-feira, após Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- IV- 25 de agosto, terça-feira, Emancipação Político-Administrativa (Feriado Municipal);
- V - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- VI - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- VII - 13 de outubro, terça-feira, antecipação do Dia do Professor (Ponto Facultativo nas escolas públicas municipais);
- VIII - 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo exceto nas escolas públicas municipais);
- IX - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (Feriado Nacional);
- X - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XI - 24 de dezembro, quinta-feira, Véspera de Natal (Ponto Facultativo);
- XII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (Feriado Nacional);
- XIII - 31 de dezembro, quinta-feira, Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo).

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1079

DECRETO Nº 1079 de 20 de abril de 2009.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2009".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.21, da Lei nº 810, de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2008, apurado na Fonte 00 - Recursos Ordinários, criando a Fonte de Recursos, Destinação de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2009, atribuído ao Projeto:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
1101.15.451.0061.1051 - Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte de Recursos - 0.3.00 - Recursos Ordinários R\$ 66.000,00
Destinação de Recursos - 000000 Sem destinação de recursos

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação PML.004/09

Tipo: Dispensa de Licitação pml.004.09 de 22/04/09

Objeto: Prestação de serviços de orientação técnica em sistemas de segurança e nas áreas de saúde e recursos humanos e de digitação e tabulação de dados nas áreas de saúde e segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal de Luzerna, durante o ano de 2009.

Contratante: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)

Contratada: BRANDALISE & PADILHA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II por NORIVAL FIORIN - Prefeito Municipal em 22/04/09

Extrato de Dispensa de Licitação PML.005/09

Extrato:

Tipo: Dispensa de Licitação pml.005.09 de 22/04/09

Objeto: Prestação de serviços consistindo na realização exames médicos - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Admissoriais, Demissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e assinatura de laudos e PCMSO, para os servidores da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), durante o exercício de 2009.

Contratante: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)

Contratada: CLÍNICA VIECELI S/S LTDA

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II por NORIVAL FIORIN - Prefeito Municipal em 22/04/09

Extrato de Contrato PML.071.08 - 2º Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.071.08 - Segundo Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar a planilha orçamentária para execução de serviços e em consequência das alterações haverá uma supressão de R\$ 1.354,50 (hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) no valor do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 168.706,03 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e seis reais e três centavos) para R\$ 167.351,53 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), alterando as Cláusulas Primeira e Segunda, item 2.1, do Contrato pml.071.08.

Luzerna(SC), 06 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN JOSÉ D'AGOSTINI NETO
Prefeito Municipal VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

Extrato de Contrato PML.071.08 - 3º Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.071.08 - Terceiro Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o projeto de drenagem pluvial e pavimentação, alterando a planilha orçamentária para execução de serviços e em consequência das alterações haverá um acréscimo de R\$ 6.689,95 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) no valor do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 167.351,53 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 174.041,48 (cento e setenta e quatro mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

alterando as Cláusulas Primeira e Segunda, item 2.1, do Contrato pml.071.08.

Luzerna(SC), 09 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ D'AGOSTINI NETO
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CONTRATADA

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria N° 116/2009

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde, a servidora pública municipal ILDA BOAROLI HUBBE, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto a Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/04/2009.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário,

Meleiro, 24 de abril de 2009.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Lei Complementar 151/2009

LEI COMPLEMENTAR N° 151, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA A LEI N° 422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUINDO NORMAS PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido ao artigo 59 da Lei n° 422, de 05 de dezembro de 1986 – Código Tributário Municipal, os seguintes §§ 9º e 10:

§ 9º. A concessão ou renovação de alvará de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, e a concessão de alvará de licença relativa a ocupação de terrenos ou logradouros públicos serão expedidos com proibição expressa de comercialização, aquisição e depósito para a venda de produtos falsificados ou pirateados.

§ 10. Será obrigatório, nos estabelecimentos comerciais, a

afixação de advertência de proibição de aquisição, comercialização e depósito para venda de produtos falsificados ou pirateados.

Art. 2º Fica acrescido o § único ao art. 68 da Lei n° 422, de 05 de dezembro de 1986 – Código Tributário Municipal:

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo e no art. 68-P desta lei, a aquisição, comercialização e depósito para venda de produtos falsificados ou pirateados sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão da licença pelo prazo de 3 (três) meses, nos casos de reincidência;

III – cassação definitiva da licença no caso de nova reincidência.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 22 de abril de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei 1.347/2009

LEI N° 1.347, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir, através de procedimento legal, o seguinte bem imóvel: UM TERRENO URBANO, medindo 1.005,00 m² (mil e cinco metros quadrados), localizado na Av. Mal. Costa e Silva, lado par, nesta cidade, propriedade de Mario Tonetta e Salete Tonetta, inscrito no registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará – SC, matrícula n° 5.482, pelo preço máximo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo servirá para abrigar as instalações, a serem ampliadas, da Unidade Sanitária Central.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotação prevista na atual lei de orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de abril de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei 1.348/2009

LEI N° 1.348, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

PROMOVE DESAFETAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A VENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da finalidade originária de bem de uso especial, o TRATOR AGRÍCOLA marca MASSEY FERGUNSON, ano Fab/Mod 1996, modelo MF 275/4, número de série 275000541, de propriedade do Município, e traspassado para a categoria de bem dominical, passando a pertencer ao patrimônio administrativo disponível.

Art. 2º Fica o Município de Pinheiro Preto autorizado, através do

Chefe do Poder Executivo, a efetuar a venda, mediante licitação pública, do equipamento TRATOR AGRÍCOLA, marca MASSEY FERGUNSON, ano Fab/Mod 1996, modelo MF 275/4 número de série 275000541, avaliado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de abril de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei 1.349/2009

LEI Nº 1.349, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO E A INCORPORÁ-LOS NO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faça saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber em doação da União, através do Órgão da Secretaria da Receita Federal, e a incorporá-los no patrimônio público, os seguintes bens móveis:

I – um veículo GM/S10/1996, placa CDQ 1692, avaliado em R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), o qual deverá ser cadastrado no Órgão da Secretaria de Transportes e Obras;

II – um veículo GOL VW 16V, chassi nº 9BWCA05X91P084012, placa DCD 7137, ano 2001, avaliado em R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), o qual será cadastrado no Órgão da Secretaria da Administração.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de despesas necessárias à quitação de multas e ou impostos devidos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação prevista na atual lei de orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de abril de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria 039/2009

Portaria nº 039, de 02 de fevereiro de 2009

Contrata Silvani Carminatti Scaraboto para desempenhar a função de telefonista em caráter temporário

Portaria 040/2009

Portaria nº 040, de 02 de fevereiro de 2009

Contrata Maiara Bogoni para desempenhar a função de agente comunitário de saúde em caráter temporário

Portaria 116/2009

Portaria nº 0116, de 14 de abril de 2009

Aprova projeto básico de engenharia e dá outras providências

Portaria 119/2009

Portaria nº 0119, de 15 de abril de 2009

Homologa licitação nº023/2009 e adjudica o objeto às empresas vencedoras

Aviso de licitação leilão 002/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2009

MODALIDADE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 15 DE MAIO DE 2009, licitação modalidade leilão nº 002/2009, tendo como objeto a VENDA DOS SEGUINTE BENS MÓVEIS INSERVÍVES:

a) Um VEÍCULO GM/VECTRA/SEDAN, ano fab/mod 2003, placa MDA 9741, código RENAVAL 799253324, avaliado em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

b) Um TRATOR AGRÍCOLA, marca MASSEY FERGUNSON, ano Fab/Mod 1996, modelo MF 275/4 número de série 275000541, avaliado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 15/05/2009, até as 10:15 hs, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e julgamento dos lances no mesmo dia às 10:30 hs.

Maiores informações, bem como a leitura e obtenção da integra do edital, poderão ser feitas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 23 de abril de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato 063/2009

CONTRATO Nº 063/2009

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº022/2009

EMPRESA CONTRATADA: Altermed Mat Med Hosp Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.611,16 (dois mil seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)

DATA DO CONTRATO: 08/04/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 064/2009

CONTRATO Nº 064/2009

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº022/2009

EMPRESA CONTRATADA: Centermedi Com. De Prod. Hosp. Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.248,40 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 08/04/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 066/2009

CONTRATO Nº 066/2009

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº022/2009

EMPRESA CONTRATADA: Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)

DATA DO CONTRATO: 08/04/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 067/2009

CONTRATO Nº 067/2009

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº022/2009

EMPRESA CONTRATADA: Centrosul Com. Importação e Exportação Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.889,60 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 08/04 /2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 068/2009

CONTRATO Nº 068/2009

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº022/2009

EMPRESA CONTRATADA: Sulmedi Com. De Prod. Hosp. Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais)

DATA DO CONTRATO: 08/04/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 069/2009

CONTRATO Nº 069/2009

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº022/2009

EMPRESA CONTRATADA: Dimaci Material Cirurgico Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

DATA DO CONTRATO: 08/04/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 070/2009

CONTRATO Nº 070/2009

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº022/2009

EMPRESA CONTRATADA: Fufa-SC Distribuidora Hospitalar Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.536,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais)

DATA DO CONTRATO: 08/04/2009/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 072/2009

CONTRATO Nº 072/2009

OBJETO: fornecimento de serviços

LICITAÇÃO: Edital nº 002/2009

CONTRATADA: Marisa Scaraboto

VALOR DO CONTRATO: R\$ 690,95 (seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 14/04/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 073/2009

CONTRATO Nº 073/2009

OBJETO: fornecimento de serviços

LICITAÇÃO: Edital nº 002/2009

CONTRATADA: Leoriane Karina Zago

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.444,72 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

DATA DO CONTRATO: 14/04 /2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 074/2009

CONTRATO Nº 074/2009

OBJETO: fornecimento de serviços hora/máquina para corte de cascalho e terra

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 024/2009

EMPRESA CONTRATADA: Terraplanagem Chico Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 125,00(cento e vinte e cinco reais)por hora/máquina

DATA DO CONTRATO: 15/04/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Alteração de edital de processo seletivo 003/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2009

EDITAL DE CORREÇÃO DO AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, torna público a alteração efetuada no edital n.º 003/2009, visando a Contratação de servidor em caráter temporário, no seguinte termo:

Remuneração para a função de atendente de biblioteca é de R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 49-35621311.

Centro Administrativo De Pinheiro Preto – Sc, 22 de Abril de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste**Prefeitura Municipal****Decreto Nº 3.843, de 23 de Abril de 2009**

Dispõe sobre as normas gerais para a segunda eleição do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 80, de 16 de março de 2007 e art. 26 do Decreto nº 3.457, de 30 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A eleição dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, dar-se-á da forma prevista neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 2º As indicações dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal deverão ser realizadas por segmento, da seguinte forma:

I - os candidatos a membro representante do Governo Municipal deverão ser indicados através de lista única pelo Prefeito Municipal, respeitando-se como limite máximo de candidatos a ser indicados, o dobro das vagas de titulares e suplentes a que tem direito, conforme previsto na Lei Complementar nº 80, de 16 de março de 2007;

II – os candidatos a membro da sociedade civil organizada deverão ser indicados através de lista única, por segmento, respeitando-se como limite máximo de candidatos a ser indicados, o dobro das vagas de titulares e suplentes a que cada segmento tem direito, conforme previsto na Lei Complementar nº 80, de 16 de março

de 2007.

Art. 3º A escolha dos candidatos a membro dos segmentos ligados à sociedade civil organizada deverá ser realizada através de reuniões com as entidades pertencentes a cada segmento, sendo que os nomes dos escolhidos constarão das respectivas atas a serem lavradas por ocasião das reuniões antes referidas.

Art. 4º Os candidatos indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ter reconhecida idoneidade moral;

II – ter idade igual ou superior a 21 anos;

III – estar em gozo dos direitos políticos, apresentando comprovante da última votação;

IV – residir no município de São Lourenço do Oeste – SC.

Parágrafo único. Os conselheiros não poderão ter vínculo de qualquer natureza com o Comitê Desportivo Municipal.

Art. 5º As indicações de que trata o art. 2º deste Decreto, deverão ser encaminhadas ao Presidente do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a eleição, juntamente com as atas que legitimaram as escolhas dos candidatos.

CAPÍTULO II

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 6º Será permitida, até o dia das eleições, inclusive, a divulgação paga pelo candidato, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, de um oitavo de página de jornal padrão e de um quarto de página de revista ou tablóide.

§1º Ao jornal de dimensão diversa do padrão e do tablóide aplica-se a regra do caput, de acordo com o tipo de que mais se aproxime.

§ 2º Não caracterizará propaganda eleitoral a divulgação de opinião favorável a candidato pela imprensa escrita, desde que não seja matéria paga, mas os abusos e os excessos serão apurados e punidos nos termos da legislação Federal vigente.

Art. 7º A propaganda eleitoral no rádio restringe-se ao horário gratuito disponibilizado pela Prefeitura Municipal até a véspera da eleição, sendo vedada a veiculação de propaganda paga pelo candidato.

Parágrafo único. Será punida, na forma da lei, por veiculação de propaganda eleitoral irregular, a emissora não autorizada a funcionar pelo poder competente.

Art. 8º As propagandas via rádio serão realizadas pela Prefeitura Municipal no programa de avisos da Rádio Doze de Maio, a partir das 12 horas, nos dias definidos pela Prefeitura.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º A escolha dos membros para o Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto, todos os eleitores do Município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até dois meses antes da data da eleição.

Art. 10. Para votar, o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor ou, na falta deste, Carteira de Identidade ou outro documento com foto, que o identifique.

Seção Única

Da totalização dos votos e da classificação dos candidatos

Art. 11. A votação será feita por sistema de cédulas e a totalização dos votos será feita manualmente.

§ 1º Cada eleitor poderá votar em um candidato de cada segmento.

§ 2º Considerar-se-á voto nulo:

I – a escolha de mais de um candidato por segmento; e

II – a indicação do candidato em local impróprio.

§3º Considerar-se-á voto em branco aquele que não apresentar indicação de candidato.

Art. 12. Ao final da eleição, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral lacrará a urna, registrando o horário e a quantidade de votos na mesma, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

Art. 13. A classificação dos candidatos será feita por segmento, pela ordem decrescente de votos recebidos, sendo que o classificado em primeiro lugar será o titular e o classificado em segundo lugar será o suplente; em havendo duas ou mais vagas, eger-se-ão como titulares os mais votados e os subsequentes como respectivos suplentes.

§1º Em caso de igualdade de votos, na classificação será utilizado como critério de desempate a idade, tendo preferência, portanto, o candidato que for mais idoso.

§2º Em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 14. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a fiscalização de todo o processo eleitoral do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos por Edital de Eleição.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de abril de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,

Decreto Nº 3.844, 23 de Abril de 2009

Dispõe sobre as normas gerais para a segunda eleição do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e no art. 26 do Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A eleição dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, dar-se-á da forma prevista neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 2º As indicações dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço deverão ser realizadas por segmento, da seguinte forma:

I – os candidatos a membro representante do Governo Municipal deverão ser indicados através de lista única pelo Prefeito Municipal, respeitando-se como limite máximo de candidatos a ser indicados, o dobro das vagas de titulares e suplentes a que tem direito, conforme previsto na Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007;

II – os candidatos a membro da sociedade civil organizada deverão ser indicados através de lista única, por segmento, respeitando-se como limite máximo de candidatos a ser indicados, o dobro das vagas de titulares e suplentes a que cada segmento tem direito, conforme previsto na Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007.

Art. 3º A escolha dos candidatos a membro dos segmentos ligados à sociedade civil organizada deverá ser realizada através de reuniões com as entidades pertencentes a cada segmento, sendo que os nomes dos escolhidos constarão das respectivas atas a serem lavradas por ocasião das reuniões antes referidas.

Art. 4º Os candidatos indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – ter reconhecida idoneidade moral;
 - II – ter idade igual ou superior a 21 anos;
 - III – estar em gozo dos direitos políticos, apresentando comprovante da última votação;
 - IV – residir no município de São Lourenço do Oeste – SC.
- Parágrafo único. Os conselheiros não poderão ter vínculo de qualquer natureza com o Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 5º As indicações de que trata o art. 2º deste Decreto, deverão ser encaminhadas ao Presidente do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a eleição, juntamente com as atas que legitimaram as escolhas dos candidatos.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 6º Será permitida, até o dia das eleições, inclusive, a divulgação paga pelo candidato, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, de um oitavo de página de jornal padrão e de um quarto de página de revista ou tablóide.

§1º Ao jornal de dimensão diversa do padrão e do tablóide aplica-se a regra do caput, de acordo com o tipo de que mais se aproxime.

§ 2º Não caracterizará propaganda eleitoral a divulgação de opinião favorável a candidato pela imprensa escrita, desde que não seja matéria paga, mas os abusos e os excessos serão apurados e punidos nos termos da legislação Federal vigente.

Art. 7º A propaganda eleitoral no rádio restringe-se ao horário gratuito disponibilizado pela Prefeitura Municipal até a véspera da eleição, sendo vedada a veiculação de propaganda paga pelo candidato.

Parágrafo único. Será punida, na forma da lei, por veiculação de propaganda eleitoral irregular, a emissora não autorizada a funcionar pelo poder competente.

Art. 8º As propagandas via rádio serão realizadas pela Prefeitura Municipal no programa de avisos da Rádio Doze de Maio, a partir das 12 horas, nos dias definidos pela Prefeitura.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º A escolha dos membros para o Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto, todos os eleitores do Município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral até dois meses antes da data da eleição.

Art. 10. Para votar, o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor ou, na falta deste, Carteira de Identidade ou outro documento com foto, que o identifique.

Seção Única

Da totalização dos votos e da classificação dos candidatos

Art. 11. A votação será feita por sistema de cédulas e a totalização dos votos será feita manualmente.

§ 1º Cada eleitor poderá votar em um candidato de cada segmento.

§2º Considerar-se-á voto nulo:

- I – a escolha de mais de um candidato por segmento; e
- II – a indicação do candidato em local impróprio.

§3º Considerar-se-á voto em branco aquele que não apresentar

indicação de candidato.

Art. 12. Ao final da eleição, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral lacrará a urna, registrando o horário e a quantidade de votos na mesma, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

Art. 13. A classificação dos candidatos será feita por segmento, pela ordem decrescente de votos recebidos, sendo que o classificado em primeiro lugar será o titular e o classificado em segundo lugar será o suplente; em havendo duas ou mais vagas, eleger-se-ão como titulares os mais votados e os subseqüentes como respectivos suplentes.

§1º Em caso de igualdade de votos, na classificação será utilizado como critério de desempate a idade, tendo preferência, portanto, o candidato que for mais idoso.

§2º Em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 14. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a fiscalização de todo o processo eleitoral do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos por Edital de Eleição.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de abril de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.845, de 23 de Abril de 2009

Regulamenta os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 90, de 26 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Lourenço do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, incisos VII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos artigos 34 e 35, da Lei Complementar nº 90, de 26 de Dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º A licença-prêmio, de que tratam os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 90, de 26 de Dezembro de 2007, será usufruída em período integral a pedido do servidor e concedida pela chefia imediata que levará em consideração o interesse do serviço público e a conveniência do ensino.

Parágrafo único. Visando garantir o funcionamento normal dos estabelecimentos de ensino, a Secretaria Municipal de Educação organizará cronograma de concessão de licenças como prêmio, conforme os critérios estabelecidos nos artigos a seguir, bem como o maior tempo de serviço na rede municipal de ensino e no caso de empate, a maior idade.

Art. 2º A licença-prêmio será concedida de acordo com a carga horária desempenhada pelo servidor no primeiro dia em que iniciou a contagem do respectivo quinquênio.

§ 1º. Para efeitos do caput, eventuais alterações na carga horária, ocorridas após o primeiro dia em que iniciou a contagem do respectivo quinquênio, não serão consideradas para fins de concessão da licença.

§ 2º. Para o servidor que teve ou venha a ter sua carga horária

alterada, a contagem do quinquênio referente à carga horária alterada inicia-se a partir da portaria de respectiva alteração.

§ 3º. O servidor que teve ampliada a sua carga horária, poderá optar por aguardar completar o quinquênio referente à carga horária ampliada, para então requerer a licença-prêmio referente a carga horária total desempenhada.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dados da ficha funcional de cada servidor público municipal do magistério, disponibilizará à Gerência de Recursos Humanos, um quadro demonstrativo dos profissionais que fazem jus a licença-prêmio, a partir de 01/01/2009, para que, de acordo com os critérios estabelecidos, possa ser concedido o gozo da respectiva licença-prêmio.

§ 1º. De posse do quadro demonstrativo, de que trata o caput, a Gerência de Recursos Humanos comunicará por escrito, ao servidor, a data de vencimento do quinquênio e a respectiva carga horária em que faz jus à licença.

§ 2º. De posse deste documento, o servidor poderá solicitar o gozo da licença-prêmio, através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

§ 3º. Após o recebimento do requerimento, o Chefe do Poder Executivo encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, para análise e parecer a respeito da aplicação dos critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 4º. Ato contínuo o Secretário Municipal de Educação encaminhará o parecer ao Executivo, para análise e decisão.

Art. 4º No exercício de 2009 será concedido licença-prêmio somente aos servidores com tempo de serviço no magistério público municipal, igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, completados até a data limite de 11 de março de 2009.

Art. 5º A partir do ano de 2010, a licença deverá ser requerida nas férias de janeiro para entrar em gozo no início do ano letivo, ou requerida no recesso de julho para entrar em gozo no início do 2º (segundo) semestre letivo.

Art. 6º É vedado o acúmulo de licença-prêmio, bem como a sua conversão em pecúnia.

Art. 7º Não será concedida licença-prêmio ao servidor que:

- I - estiver exercendo funções de confiança;
- II - estiver em estágio probatório.

Art. 8º A gestante que fizer jus a licença-prêmio, poderá requerê-la para gozo na seqüência da licença maternidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de abril de 2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES,

Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 45/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 45/2009 – PMS. OBJETO: contratação de serviço de transporte de passageiros

para viagens dentro do estado visando projetos educacionais, esportivos e culturais, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08 de Maio de 2009 às 13:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 08 de Maio de 2009 às 14:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações ou de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de Abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 05/2009 - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2009 - PMS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de campeonatos/eventos a serem realizados no ano de 2009 pela Diretoria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ: 12 de Maio de 2009 às 13:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 12 de Maio de 2009 às 14:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 24 de Abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 41/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL nº. 41/2009 – PMS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo Uno Mille, marca Fiat, placa MCL 2807, ano 2003, modelo 2004, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08 de Maio de 2009 às 09:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 08 de Maio de 2009 às 10:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações ou de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de Abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço N° 44/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por LOTE nº. 44/2009 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças para caminhões e máquinas para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 11 de Maio de 2009 às 09:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 11 de Maio de 2009 às 10:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações ou de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de Abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 105/2009-PMS

Dispensa de Licitação nº 21/2009-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC. CONTRATADA: LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.322.141/0001-22, estabelecida na Rua Para, nº 50, Bairro Itoupava Seca, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89030-300.

OBJETO: Constitui o presente contrato de dispensa 21/2009-PMS devido a necessidade de contratação de empresa especializada para o serviço de coleta e análise dos terminais de rede, da água da ETA - Estação de Tratamento das Águas, pertencentes a Secretaria Saneamento e Gestão Ambiental da prefeitura Municipal de Schroeder -SC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Pregao Presencial 36/2009

Processo de Licitação nº 36/2009 - Pregão Presencial nº 36/2009 OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino fundamental, infantil e creche do município de Turvo/SC.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 do dia 07/05/09

ABERTURA DA SESSÃO: á partir das 14:00 horas do dia 07/05/09 INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30

e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Videira

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial N° 34/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2009

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 34/2009.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DESTINADA AO RECAPEAMENTO DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PARA UM PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 08 de Maio de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 23 de Abril de 2009

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 81/2009-PMV

Contrato N°.: 81/2009

Data de Assinatura: 09/04/2009

Fornecedor....: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Valor.....: R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)

Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 09/2009

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE ATÉ 13.000 (TREZE MIL) CARNÊS DE IPTU.

Extrato do Contrato N° 82/2009-PMV

Contrato N°.: 82/2009

Data de Assinatura: 13/04/2009

Fornecedor....: PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Valor.....: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 10/2009

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER A ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, BEM COMO, DO EDITAL DE LICITAÇÃO PRA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – SC.

Extrato do Contrato N° 83/2009-FMS

Contrato N°.: 83/2009

Data de Assinatura: 14/04/2009

Fornecedor....: FINALIZZARE DECORAÇÕES LTDA ME

Valor.....: R\$ 4.945,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Licitação.....: Pregão Presencial nº 19/2009-FMS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ANEXO AO PAME 24 HORAS INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO

Extrato do Contrato N° 84/2009-FMS

Contrato N°.: 84/2009
 Data de Assinatura: 15/04/2009
 Fornecedor.....: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
 Valor.....: R\$ 1.244,51 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 20/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA USO NO PAME 24 HORAS E NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE, VILA VERDE E RIO DAS PEDRAS.

Extrato do Contrato N° 85/2009-FMS

Contrato N°.: 85/2009
 Data de Assinatura: 15/04/2009
 Fornecedor.....: CIRÚRGICA CLIMAZA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 Valor.....: R\$ 482,91 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 20/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA USO NO PAME 24 HORAS E NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE, VILA VERDE E RIO DAS PEDRAS.

Extrato do Contrato N° 86/2009-FMS

Contrato N°.: 86/2009
 Data de Assinatura: 15/04/2009
 Fornecedor.....: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Valor.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 21/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LANCETAS DESCARTÁVEIS E TIRA-TESTES PARA USO NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO ARTERIAL.

Extrato do Contrato N° 87/2009-FMS

Contrato N°.: 87/2009
 Data de Assinatura: 15/04/2009
 Fornecedor.....: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
 Valor.....: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 21/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LANCETAS DESCARTÁVEIS E TIRA-TESTES PARA USO NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO ARTERIAL.

Extrato do Contrato N° 88/2009-FMS

Contrato N°.: 88/2009
 Data de Assinatura: 16/04/2009
 Fornecedor.....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
 Valor.....: R\$ 6.568,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 22/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS POSTOS DE SAÚDE, PAME 24 HORAS, CENTRAL ODONTOLÓGICA, TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETOR DE COMPRAS, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato do Contrato N° 89/2009-FMS

Contrato N°.: 89/2009
 Data de Assinatura: 16/04/2009
 Fornecedor.....: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
 Valor.....: R\$ 2.155,95 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 23/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO PAME 24 HORAS, PAM, POSTOS DE SAÚDE DOS BAIROS AMARANTE, SANTA GEMA, CIDADE ALTA, FLORESTA, CIBRAZÉM, FARROUPILHA, VILA VERDE, RIO DAS PEDRAS, LOURDES, SÃO PEDRO, ANTA GORDA, CARELLI, VILA DE CARLI E CAPS.

Extrato do Contrato N° 90/2009-FMS

Contrato N°.: 90/2009
 Data de Assinatura: 16/04/2009
 Fornecedor.....: MERCADO RZ LTDA
 Valor.....: R\$ 7.955,90 (sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 23/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO PAME 24 HORAS, PAM, POSTOS DE SAÚDE DOS BAIROS AMARANTE, SANTA GEMA, CIDADE ALTA, FLORESTA, CIBRAZÉM, FARROUPILHA, VILA VERDE, RIO DAS PEDRAS, LOURDES, SÃO PEDRO, ANTA GORDA, CARELLI, VILA DE CARLI E CAPS.

Extrato do Contrato N° 91/2009-FMS

Contrato N°.: 91/2009
 Data de Assinatura: 16/04/2009
 Fornecedor.....: ADRIANA SERNAJOTO SUSIN ME
 Valor.....: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 23/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO PAME 24 HORAS, PAM, POSTOS DE SAÚDE DOS BAIROS AMARANTE, SANTA GEMA, CIDADE ALTA, FLORESTA, CIBRAZÉM, FARROUPILHA, VILA VERDE, RIO DAS PEDRAS, LOURDES, SÃO PEDRO, ANTA GORDA, CARELLI, VILA DE CARLI E CAPS.

Extrato do Contrato N° 92/2009-FMS

Contrato N°.: 92/2009
 Data de Assinatura: 16/04/2009
 Fornecedor.....: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 Valor.....: R\$ 5.393,00 (cinco mil e trezentos e noventa e três reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 23/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO PAME 24 HORAS, PAM, POSTOS DE SAÚDE DOS BAIROS AMARANTE, SANTA GEMA, CIDADE ALTA, FLORESTA, CIBRAZÉM, FARROUPILHA, VILA VERDE, RIO DAS PEDRAS, LOURDES, SÃO PEDRO, ANTA GORDA, CARELLI, VILA DE CARLI E CAPS.

Extrato do Contrato N° 93/2009-FMS

Contrato N°.: 93/2009
 Data de Assinatura: 16/04/2009
 Fornecedor.....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
 Valor.....: R\$ 1.596,70 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 23/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO PAME 24 HORAS, PAM, POSTOS DE SAÚDE DOS

BAIRROS AMARANTE, SANTA GEMA, CIDADE ALTA, FLORESTA, CIBRAZÉM, FARROUPILHA, VILA VERDE, RIO DAS PEDRAS, LOURDES, SÃO PEDRO, ANTA GORDA, CARELLI, VILA DE CARLI E CAPS.

Extrato do Contrato N° 94/2009-FMAS

Contrato N°.: 94/2009

Data de Assinatura: 17/04/2009

Fornecedor.....: MERCADO RZ LTDA

Valor.....: R\$ 715,68 (setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 10/2009-FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR – CEBEM, NA CASA LAR E NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato do Contrato N° 95/2009-FMAS

Contrato N°.: 95/2009

Data de Assinatura: 17/04/2009

Fornecedor.....: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Valor.....: R\$ 1.090,53 (um mil e noventa reais e cinquenta e três centavos)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 10/2009-FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR – CEBEM, NA CASA LAR E NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato do Contrato N° 96/2009-FMAS

Contrato N°.: 96/2009

Data de Assinatura: 17/04/2009

Fornecedor.....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA

Valor.....: R\$ 1.852,44 (um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 10/2009-FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR – CEBEM, NA CASA LAR E NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato do Contrato N° 97/2009-FMAS

Contrato N°.: 97/2009

Data de Assinatura: 17/04/2009

Fornecedor.....: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Valor.....: R\$ 1.120,46 (um mil, cento e vinte reais e quarenta e seis centavos)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 10/2009-FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR – CEBEM, NA CASA LAR E NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Homologação das Inscrições Processo Seletivo 11/2009

Estado de Santa Catarina

Município de Videira

Processo Seletivo Edital n° 011/2009

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Videira homologa e torna pública a Lista de Candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo n° 11/2009.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N° 11/2009

N° da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Lâminas
174	Ailton Cardoso	01 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Lâminas
75	Getulio Arrais Moura	01 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Lâminas
402	Ramires Zago	01 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Lâminas
403	Valdevino Alves da Silva	01 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Lâminas
361	Vitor Soares dos Santos	01 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Lâminas
N° da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
314	Adelir de Paula Nery	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
483	Agiandro Machado	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
98	Claudio Turcatto	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
522	Cleber Grigolo	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
719	Gilson Claudio Fantin	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
28	João Juvenil dos Santos	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
135	José Francisco de Souza	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
520	Leonir Raimundo Deon	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
207	Marcelo Zucconelli	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
525	Moises Buss	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
274	Roque Ariotti	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu

476	Sergio Antonio Bolsani	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
175	Valentin Cardoso	02 - Agente Operacional Especializado - Operador de Trator de Pneu
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente Operacional Especializado - Operador de Escavadeira
712	Ivan Domingos	03 - Agente Operacional Especializado - Operador de Escavadeira
377	Luiz Alvicio Soares	03 - Agente Operacional Especializado - Operador de Escavadeira
303	Valmor Rossi	03 - Agente Operacional Especializado - Operador de Escavadeira
61	Venicios Schmitz	03 - Agente Operacional Especializado - Operador de Escavadeira
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente Operacional Especializado - Operador de Motoniveladora
NÃO EXISTE CANDIDATO INSCRITO		
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente Operacional Especializado - Operador de Pá Carregadeira
96	Amarildo Vanela	05 - Agente Operacional Especializado - Operador de Pá Carregadeira
180	André Fernandes	05 - Agente Operacional Especializado - Operador de Pá Carregadeira
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente de Serviços Operacionais - Motorista
48	Adelar Alves de Bolba	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
414	Adelir Martins	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
691	Adilson Coldebella	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
473	Alex Dal Pizzol da Silva	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
731	Alexandre Junior Boss	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
748	Alexandre Real	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
52	Almir Viana	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
216	Altair Antonio Alves de Gois	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
232	Altair Gonçalves Walter	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista

255	Altemar Jacir Gonçalves Padilha	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
272	André Paulo Ferla	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
366	Antonio Cesar Fagundes de Oliveira	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
319	Antonio Clehn	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
242	Antonio Valderi da Silva	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
675	Antonio Ventura Becker	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
39	Carlos Juliano Bonatto	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
519	Claudecir Sisnande	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
228	Claudimir Farias da Silva	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
148	Claudimir Fiorelli	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
158	Claudimir Rissardi	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
552	Claudinei Paulo Oss	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
131	Cleiton Morais	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
333	Deivid Junior Gross	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
146	Dyego Lopes	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
252	Edson dos Santos	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
722	Eliseu José Schneider	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
58	Eloir Tramontin	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
229	Elusa Aparecida Machado	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
654	Estiver Domer da Silva	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
371	Everton Pontes Branger	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
161	Felipe Andrei Prigol	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
523	Flavio Luiz dos Santos	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
157	Genesis José Cerbato	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
328	Glaucio de Oliveira	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
624	Glecério Ozório	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
57	Heber Walber Ribeiro dos Santos	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
341	Inori Gonçalves	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
34	Isaias de Lima	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista

267	Ivandel Nunes de Oliveira	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
188	Jacir Zarpelon	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
510	Jean Fabio Oliveira	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
71	Jerson Luiz Zonta	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
462	João Aristides Barbosa	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
739	João Castor dos Santos	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
162	João Gabriel Santos Siqueira	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
295	José Natan dos Santos	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
160	José Osni Gomes de Oliveira	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
190	Josias Davi Didomenico	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
87	Leandro Costa Dos Santos	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
26	Leandro Mandelli Dias	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
556	Lori Ferreira da Luz	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
420	Lucas Alves de Andrade	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
535	Luciane Locatelli	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
730	Marcio Fabiano Boss	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
133	Marcos Mauricio Bondan	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
208	Marli Aparecida Teske de Deus e Silva	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
65	Mauricio Penso	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
337	Miguel Valcir dos Santos	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
81	Moanir Rodrigues	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
193	Neuri José Jakobczynski	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
116	Nilson Scopel	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
413	Odair José Piacentini	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
266	Orildo Motta	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
340	Paulo Cesar Antunes de Lima	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
55	Pedro Raimundo Cardoso	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
138	Perci Nunes da Silva	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
644	Rafael Antonio Cordeiro	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista

123	Rafael Medeiros de Oliveira	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
45	Rafael Soares	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
725	Raufi Alves de Oliveira	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
302	Ricardo Joel Roberti	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
751	Rivelino Milan	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
330	Roberto Olivo	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
724	Robson Cassiano Morais	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
212	Rodrigo Mellek Bitencourt	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
410	Ronaldo Favaretto	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
66	Rudinei Maria da Silva	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
253	Rudisnei de Borba	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
283	Sergio de Araujo	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
529	Sinval José Dissegna	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
36	Valdair Nunes	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
363	Valdinor Alves Ribeiro	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
137	Valdomiro Pontes do Prado	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
53	Valmir Domingos de Albuquerque	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
700	Valmor Avelino Nascimento Filho	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
286	Valter Biazin	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
102	Vanderlei Roque Kaling	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
279	Vanderlei Vicemzi Maciel	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
233	Wagner Mathias Zimmer	06 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
359	Adriano Folgiarini	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
105	Antonio Scortegagna	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
80	Ari Valentin Ferreira	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância

304	Carlos Sidnei da Silva	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
641	Claudemir José Casagrande	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
677	Claudio Antonio Sklar	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
169	Claudio José Heinemann	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
375	Cleudes da Rosa Dalamaria	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
459	Clodoaldo Borga	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
385	Craudir Ribeiro	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
241	Cristiano Pires	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
734	Ede Carlos Paris	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
426	Edson Alves dos Santos	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
755	Edson Luiz Gavasso	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
331	Gilmar Fidencio	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
547	Gilmar Meireles	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
764	Ivan Cruz dos Santos	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
600	Ivandil das Graças Moraes	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
3	Izaias Gonçalves	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
22	Jair Bridi	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
249	Jair Luiz Schneider	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
271	Joaquim Fernandes de Medeiros Neto	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
415	Jocemar Roberto	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância

18	Joel Ferreira Dalmaso	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
543	José Antonio de Oliveira Pontes	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
720	José Izair Ribeiro	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
356	Jozimar Dreon	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
369	Julio Cesar Boeno Ferreira	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
32	Junior Guirunas	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
164	Lairton José Bolico Joaquim	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
387	Marcio José dos Santos Duarte	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
139	Neri da Silva	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
472	Roberto Carlos Adam	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
581	Rudinei Amiano Zoletti	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
381	Simone Pedreira Santana Zucchetti	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
60	Valdair Alves de Souza	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
218	Valdecir Alves de Souza	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
108	Vanderlei Clenilson Volpato	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
59	Vilson Antonio Tavares	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
107	Vitorio de Lima Neto	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância
586	William Jackson Frâncio	07 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Ambulância

Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
89	Adelar Ferreira do Vale	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
419	Ademar Domingos	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
132	Ademir Paganini Primo	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
729	Adenir Bazzei	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
757	Adilson Norberto Gonzatto	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
327	Adriano Maus	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
33	Aldo Lima	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
448	Almerindo da Rosa	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
338	Alois Coelho de Freitas	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
761	Altair Ivo Strapazon	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
153	Anderson Rodrigues	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
562	Ari Francisco Farias	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
568	Carlos Alberto Rossoni	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
47	Carlos Eduardo Ribeiro de Queiroz	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
230	Claiton Rodrigues Silva	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
119	Claudiano Cadena	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
490	Claudio Grassi	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
269	Darcelino Barichello	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
25	Edson Gomes de Campos	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão

171	Enori Zanon	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
256	Fernando Casagrande	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
466	Florencio Testolin	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
42	Geraldo Rissardi	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
173	Gilberto de Oliveira Moraes	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
219	Giulvanildo Alves Demiciano	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
170	Ivanilso Antonio Lamonatto	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
288	Izaquiel Martins de Mello	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
740	Jhones Surdi	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
72	José Bonifacio da Silva	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
77	José Leocir dos Santos Barteal	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
530	Josias Moreira Rodrigues	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
451	Junior Andre Marchesan	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
412	Lucas Regert	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
622	Luiz Carlos Ferreira	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
642	Marcelo Inacio	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
524	Marcio Kozak	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
406	Marcus Ramon Ildebrando	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
129	Nelson Julianotti	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
374	Odair José Lagos	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão

504	Osnir Lopes Dias	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
23	Ricardo Alves	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
187	Roberto Carlos Trevizan	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
311	Rogério Slhessarenko	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
635	Romildo Ogliari	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
224	Roque Panigaz	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
109	Sidnei Ribeiro dos Santos	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
593	Silvano Cardoso	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
29	Silvano Weiss	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
762	Valdenor Ribeiro Paz	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
140	Valmir Farias da Silva	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
313	Valmir Moreira	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
557	Viliano Pires Ferreira	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
10	Vilmar Alionso Nunes	08 - Agente de Serviços Operacionais - Motorista de Caminhão
N° da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
1	Ademar Boniatti	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
43	Analdo Antonio Piva	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
391	Antonio Alcemar dos Santos	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
467	Antonio Domingos de Souza	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante

392	Antonio Faria da Silva	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
159	Arnildo José Bordignon	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
321	Darci Borsatto	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
469	Edenilson Serafini	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
120	Flavio Antonio Klein	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
20	Flavio Junior Vanelli	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
445	Fortunato da Rosa	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
155	Jocimar Carvalho de Camargo	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
244	Leandro Petry	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
62	Leodomir Luiz Michelon	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
648	Marcoantonio Remus	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
443	Martin Watzel	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
239	Nelson Pinto	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
35	Pedro de Alcantara da Silva	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
86	Pedro Menegon	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
38	Sebastião Ferreira	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
95	Silvano Dias	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
323	Simão Cirineu Santin	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
703	Ulisses José Strapazon	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
592	Waldecir Deodoro Souza	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante

5	Walmir Lyra	09 - Agente de Serviços Operacionais - Condutor de Caminhão Basculante
N° da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
7	Adão Telles de Oliveira	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
566	Ademar Moreira dos Santos	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
19	Afonso Angelo Rigo	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
692	Alex Michael Alves Correa	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
27	Altamir dos Santos	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
15	Amantino Cruz da Silva	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
104	Amarildo Novaski	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
73	Antonio Alves	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
497	Antonio Carlos Rossete	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
484	Antonio Queiroz Jr.	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
261	Carlos Alberto de Jesus	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
16	Carlos Alberto Soares	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
226	Cassiano de Souza Machado	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
44	Claudir da Costa	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
404	Darcelino Adelar de Oliveira	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
277	Darci Menegol	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
425	Dionatan Lins Thibes	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
17	Dominguinhos Batista	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
106	Edmilson de Assis Veiga	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
79	Edson da Silva Furtado	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
238	Elias José da Silva	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
571	Elismar de Souza Pereira	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
658	Evandro Rodrigues Apolinário	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
144	Fabiano da Luz	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
611	Felipe Luiz Rissi	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
84	Francisco Adair Tomaz da Silva	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal

478	Francisco Girardi	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
299	Gilberto Marcelo Soares	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
320	Gilmar Ribeiro	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
708	Gilson Partika	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
24	Isaias Farias	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
367	Jackson Pelentir Kokowicz	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
20a	Jair Antônio Zanon	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
432	Jamil Dias	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
6	José Ademir Marques	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
424	José das Neves	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
165	José Ivan Salgado	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
203	José Marcos Alves	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
70	José Renato Branco Att	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
597	José Valdemir Souza dos Santos	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
248	José Vilmar Ferreira	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
51	Jossemar Alves	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
12	Juarez Soares	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
368	Juarez Soares dos Santos	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
766	Julio Cesar Att	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
8	Leandro Marcelo Schneider	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
264	Luiz Alberto de Souza	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
222	Luiz Carlos dos Santos	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
746	Luiz Carlos Neves	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
542	Marciano Luiz da Rosa	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
21	Marcio da Silva	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
317	Márcio Palermo	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
9	Mario Moreira Alves	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
429	Matias Benoni de Oliveira Muniz	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
176	Miguel dos Santos Ramos	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal

168	Neri Antônio Honorato dos Santos	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
430	Neuri Luciano Thibes	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
461	Paulo da Silva Machado	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
41	Paulo Henrique Lopes	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
468	Ricardo Balestrin	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
647	Robson Rodrigo Costa Dutra	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
477	Sebastião Adair dos Santos	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
696	Sebastião Jucemir Pedroso	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
390	Sebastião Neri de Oliveira	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
31	Sidonor Pontes Chaves	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
487	Sidnei Moraes	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
220	Valdecir Verones	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
705	Valdemiro Moraes da Silva	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
177	Valdir Malgarin	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
145	Valmir Antonio Costa	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
505	Valmir Barbosa Veloso	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
110	Valmir Luiz Mohr	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
194	Vilmar Antonio Pereira dos Santos	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
607	Vonei Lins	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
695	Willian Rodrigues Machado	010 - Agente de Serviços Gerais - Trabalhador Braçal
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente de Serviços Gerais - Pedreiro
69	Alessandro Pereira	011 - Agente de Serviços Gerais - Pedreiro
186	Altair Moreira Cardoso	011 - Agente de Serviços Gerais - Pedreiro
346	Fridolfo Jacob Adolfo Dick Neto	011 - Agente de Serviços Gerais - Pedreiro
182	Paulo Magaldi	011 - Agente de Serviços Gerais - Pedreiro
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente de Serviços Gerais - Calceteiro
172	Dirso Pelentir	012 - Agente de Serviços Gerais - Calceteiro

Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
643	Albari Martins	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
660	Amarildo Araújo dos Santos	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
501	Antonio Mateus Bordignon	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
373	Claudecir Rodrigues	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
403a	Eduardo Guzzi	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
351	Enilsimar Estevan de Assis	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
142	Ernesto Pasqualon	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
85	Fabiano Antonio de Souza	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
559	Fabio Rodrigues Kemer	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
471	Lucas Maia Warakoski	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
590	Paulo César Ferreira Borba	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
427	Romeu Pommerening Junior	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
103	Sergio de Souza Jacques	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
46	Thales Henrique Moreira	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
629	Vanderley Alves Pereira	013 - Agente de Serviços de Manutenção - Soldador Mecânico
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
741	Adriana Aparecida Martins	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
287	Adriana Varela Olivério di Domenico	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
40	Agelita da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
631	Alcione Aparecida da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
409	Alcione Elizabeth da Costa	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
306	Ana Cristina Corrêa	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
640	Ana Paula Ricardo Martins de Souza	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
595	Andreia Aparecida Costa Souza	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
336	Angela Aparecida Lopes	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
301	Beatriz Bolduan	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
495	Bernadete Rubini da Silva Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
396	Carla Aparecida Cordeiro	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
481	Carla Zemar Ramski Iurkevicz	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
64	Cecília Aparecida Ferreira Gonçalves	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
166	Cintia Scopel	014 - Auxiliar de Serviços Gerais

92	Claudia Juliana Morales Membreve	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
407	Cleder Maria Bernadetti Cardozo dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
651	Clemilde Martins	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
383	Cleusa de Fátima Fernandes	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
603	Daniela Costa	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
298	Delaize Trindade	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
509	Denise Anciliero	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
276	Denise dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
197	Diana de Godoy	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
621	Dilonete Libardoni	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
291	Divanei de Oliveira	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
718	Ediana Oliveira Pinto	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
422	Egner Merluci Gomes de Oliveira	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
405	Elaine da Silva Favaretto	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
634	Eli Aparecida Alves	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
682	Eliane de Fátima Teston	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
736	Eliane Fagherazzi	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
178	Elieser Rosa de Azevedo	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
583	Eloisa Alves Ribeiro	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
539	Fernanda Dambrós Iurkevicz	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
345	Florisia Rodrigues Soares	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
560	Franciane Ramos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
127	Francieli Ribeiro de Lima	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
709	Francilei Aparecida Pozzan	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
290	Gisele Meliza Sovrani	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
433	Gisiane Antunes de Cordova	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
101	Grazieli Souza dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
486	Helena de Fátima da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
156	Irene Rodrigues	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
668	Ivani do Nascimento Andriolli	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
307	Ivanir Maria Silva Ev	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
206	Ivete Aparecida Rodrigues Palermo	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
400	Ivete Beatriz Lins	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
14	Janete Aparecida Gonçalves dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
360	Janete Cardoso de Souza	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
196	Janete Guel	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
646	Joceléia Alves de Oliveira Testa	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
681	Jocene Silveira	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
294	Josiani de Fátima Ribeiro da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
347	Josieli Ribeiro	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
618	Juliana Débora Pereira	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
318	Juliana Rodrigues	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
94	Juliana Silva Domingos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
270	Juraci Perin	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
537	Karla Pereira de Souza	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
450	Keila Girardi	014 - Auxiliar de Serviços Gerais

310	Kerolein Naiara do Carmo Navroski	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
570	Laies Maria Zanella	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
112	Lessandra Fortes	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
438	Lindacir Aparecida da Luz	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
449	Lindamir Maria Ariotti	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
213	Lizete Inês Langer Grigolo	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
421	Lourdes Aparecida Pelentir	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
296	Lucenir da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
237	Luci Aparecida Teston	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
617	Luciana Dalves Bevilaqua	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
489	Luciana Nunes	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
447	Luciane Izabel Colombo	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
358	Lucinéia Pereira Lima	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
517	Luiza do Carmo Garcia	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
598	Luiza dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
576	Madalena Demori Hackbarth	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
259	Magda Aparecida de Moraes dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
215	Marcia Aparecida Iurkevicz	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
470	Marcia Fagundes das Chagas	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
191	Marcia Miranda	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
664	Marcia Terezinha Oliveira de Araújo	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
91	Margarete Att	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
395	Margarida Aparecida Gonçalves	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
652	Maria Etelvina Buhree Rodrigues	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
199	Maria Irene da Silva Koehler	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
678	Maria Neuli Lins Clehn	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
278	Maria Olga Att	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
181	Mariazinha Pires	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
211	Marilene Aparecida da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
322	Marilene Rodrigues Barbosa Walter	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
587	Mariluz Dzingeleski	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
737	Marines Bianchini	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
601	Marines Pereira da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
482	Marisa Domingues dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
491	Mariza França	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
268	Marizete Narkoski	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
585	Marlei Campos de Ramos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
114	Marlene Aparecida Camargo	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
205	Marli Terezinha Melo dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
518	Marta Regina Piroli da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
201	Matilde Regina Valer	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
143	Meri Terezinha Alves dos Santos Macimavicius	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
11	Miranda Roberti de Castro	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
717	Mona Lisa Weissheimer	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
609	Nadia Antunes de Carvalho	014 - Auxiliar de Serviços Gerais

488	Nadiane Nazareth Pelentier	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
749	Neiva Evangelista de Souza	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
82	Neiva Perettoni Lopes Duarte	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
263	Nelci Borges de Lima Stupp	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
545	Nelci dos Santos da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
37	Neli Luci Antunes	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
582	Noici de Fatima dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
492	Patricia Aparecida dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
752	Poliana Antunes de Lima	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
316	Priscila Gloria Xavier Leão	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
506	Raquel Antunes de Lima	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
453	Rosalba Ferreira do Nascimento	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
572	Rosalina Aparecida da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
305	Rosalina Rubini	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
90	Rosane Att	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
368a	Rosane Pantera	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
394	Rose Fátima Ferreira	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
250	Roseli Aparecida Cordeiro Bisol	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
645	Roseli Vieira Machado	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
289	Sandra Aparecida Barbosa	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
202	Sandra Iara Bavaresco Sandri	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
275	Sara Gonçalves Rybandt	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
399	Sidinéia Magnaguagno	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
93	Silvana Aparecida Pauli	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
526	Simone Almeida Campos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
639	Simone Forunato Duarte	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
13	Solange Rodrigues dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
247	Soliana Silva dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
538	Sônia Maria Borges da Silva	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
638	Sonia Maria dos Santos Branco	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
698	Sueli Aparecida Pimentel	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
630	Susete Constantina Machado	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
765	Tanally Antunes de Lima	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
115	Teresa Muller	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
546	Terezinha Lucia de Maria Pereira	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
549	Tuana Wurges	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
195	Valéria Silveira	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
632	Valiria Alves	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
408	Vanessa de Souza Fernandes	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
697	Vera Maria dos Santos	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
723	Verani Fiorelli Freire	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
763	Veronica Acosta de Armas	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
610	Viviane dos Santos de Oliveira	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
688	Zenair Rodrigues de Camargo	014 - Auxiliar de Serviços Gerais

733	Zoleida do Carmo Julianotti Pave	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
286a	Zuleide Aparecida Ferreira	014 - Auxiliar de Serviços Gerais
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Agente Técnico Administrativo
315	Adair Alves Garipuna	015 - Agente Técnico Administrativo
167	Ademir Paz Mauricio	015 - Agente Técnico Administrativo
584	Adriana Casagrande	015 - Agente Técnico Administrativo
100	Adriana Maia	015 - Agente Técnico Administrativo
349	Adriana Ramos de Souza Gusi	015 - Agente Técnico Administrativo
662	Adriane Maurina	015 - Agente Técnico Administrativo
498	Alberto Jefferson Peixoto Soares	015 - Agente Técnico Administrativo
493	Alecsandra Regina Heesch	015 - Agente Técnico Administrativo
561	Alesandra Katiane dos Santos	015 - Agente Técnico Administrativo
496	Alessandra Pasqualin de Faria	015 - Agente Técnico Administrativo
204	Alex Tiago Menez	015 - Agente Técnico Administrativo
4	Alfredo Fermino Rossete	015 - Agente Técnico Administrativo
386	Aline Cosmiana Luzia Muhlebrandt	015 - Agente Técnico Administrativo
667	Aline Costa Pereira	015 - Agente Técnico Administrativo
370	Aline Daniela Dallagnol	015 - Agente Técnico Administrativo
454	Aline Grassi	015 - Agente Técnico Administrativo
365	Aline Stiehl Lins	015 - Agente Técnico Administrativo
565	Alnei Moriggi	015 - Agente Técnico Administrativo
245	Ana Cléia Pruença da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
553	Ana Maria de Almeida Ludwig	015 - Agente Técnico Administrativo
2	Ana Paula de Lima Roberti	015 - Agente Técnico Administrativo
234	Ana Paula Maurer	015 - Agente Técnico Administrativo
389	Ana Paula Rossete	015 - Agente Técnico Administrativo
130	Ana Paula Santana Gheller	015 - Agente Técnico Administrativo
240	Andressa Maciel Strapazon	015 - Agente Técnico Administrativo
446	Angela Inês Fiorese	015 - Agente Técnico Administrativo

680	Angela Maria da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
732	Angélica Gonçalves de Moraes	015 - Agente Técnico Administrativo
689	Angelita Dal Pizzol	015 - Agente Técnico Administrativo
141	Anne Paola Rossi Almeida	015 - Agente Técnico Administrativo
183	Antonio Lazzari	015 - Agente Técnico Administrativo
125	Arielly de Cassia Durlí Fonseca	015 - Agente Técnico Administrativo
516	Biatriz da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
150	Bruno Panazzolo	015 - Agente Técnico Administrativo
750	Camila da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
507	Camila Raldi Gatti	015 - Agente Técnico Administrativo
457	Camila Shultz	015 - Agente Técnico Administrativo
354	Carla Aline Muhlbrandt	015 - Agente Técnico Administrativo
350	Carlos Antonio Gusi	015 - Agente Técnico Administrativo
397	Carmem Lúcia Cordeiro de Ávila	015 - Agente Técnico Administrativo
152	Caroline Brizot	015 - Agente Técnico Administrativo
663	Cassiane Moraes	015 - Agente Técnico Administrativo
564	Cidnei Zapf Jr.	015 - Agente Técnico Administrativo
479	Cintia Gonçalves	015 - Agente Técnico Administrativo
649	Claiton Severo	015 - Agente Técnico Administrativo
599	Clasilde Pasold	015 - Agente Técnico Administrativo
285	Claudenise Piana Titon	015 - Agente Técnico Administrativo
744	Claudia Aparecida Madalosso	015 - Agente Técnico Administrativo
281	Claúdia Bogo dos Anjos	015 - Agente Técnico Administrativo
428	Cláudia Raquel da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
696	Cláudia Scussiato	015 - Agente Técnico Administrativo
134	Cleber Tonetta	015 - Agente Técnico Administrativo
214	Cleudson Veronese	015 - Agente Técnico Administrativo
650	Cristiana da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
591	Cristiane Catarina Moreira Colombo	015 - Agente Técnico Administrativo

665	Cristiane Lisboa	015 - Agente Técnico Administrativo
742	Cristiane Miozzo	015 - Agente Técnico Administrativo
128	Cristiane Moraes	015 - Agente Técnico Administrativo
759	Cristiane Tedesco de Oliveira	015 - Agente Técnico Administrativo
616	Daiane Cristine Gomes	015 - Agente Técnico Administrativo
515	Daiane Maciel	015 - Agente Técnico Administrativo
30	Daiani Tosani Berti da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
268a	Daniela Correa dos Santos	015 - Agente Técnico Administrativo
460	Daniela Kuctczuruba	015 - Agente Técnico Administrativo
67	Daniele Piolli	015 - Agente Técnico Administrativo
292	Danieli Camargo	015 - Agente Técnico Administrativo
716	Débora de Miranda Girardi	015 - Agente Técnico Administrativo
398	Denise Chiesa	015 - Agente Técnico Administrativo
227	Denise Costa	015 - Agente Técnico Administrativo
574	Denise de March	015 - Agente Técnico Administrativo
431	Diana Padilha	015 - Agente Técnico Administrativo
122	Dianeten Narcisio dos Santos	015 - Agente Técnico Administrativo
329	Diego Pereira dos Santos	015 - Agente Técnico Administrativo
126	Diego Tessari	015 - Agente Técnico Administrativo
619	Dielson Brunetto	015 - Agente Técnico Administrativo
702	Diogo Luiz Sehnen	015 - Agente Técnico Administrativo
521	Dionisio Alves Ribeiro	015 - Agente Técnico Administrativo
503	Dirceu Paulo Moscon	015 - Agente Técnico Administrativo
620	Divane de Moraes Libardoni	015 - Agente Técnico Administrativo
440	Ediane da Rosa	015 - Agente Técnico Administrativo
265	Edneia Ana Ungaratto	015 - Agente Técnico Administrativo
760	Eduard Ledesma Schafer	015 - Agente Técnico Administrativo
393	Eduardo Pires dos Santos	015 - Agente Técnico Administrativo
604	Elaine Cristine Malgarin	015 - Agente Técnico Administrativo

221	Eliane Caregnato Adada	015 - Agente Técnico Administrativo
442	Eliane Genelice Ribeiro	015 - Agente Técnico Administrativo
465	Eliane Machado	015 - Agente Técnico Administrativo
686	Elides Rissardi	015 - Agente Técnico Administrativo
68	Elisandra Mara Baretta	015 - Agente Técnico Administrativo
251	Elisangela Birnfeld	015 - Agente Técnico Administrativo
401	Elisângela Rigo	015 - Agente Técnico Administrativo
380	Elisete Alves de Souza	015 - Agente Técnico Administrativo
573	Elisiane Regina Delani	015 - Agente Técnico Administrativo
533	Eliziane Forgiarini	015 - Agente Técnico Administrativo
297	Eloisa Ribeiro de David	015 - Agente Técnico Administrativo
608	Elza Matheus do Nascimento	015 - Agente Técnico Administrativo
411	Ernando Veronese	015 - Agente Técnico Administrativo
339	Everton Gean da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
628	Fabiana da Silva Cordeiro	015 - Agente Técnico Administrativo
444	Fabiana Mara Rubini	015 - Agente Técnico Administrativo
756	Fabio Ebeling	015 - Agente Técnico Administrativo
293	Fábio Moresco	015 - Agente Técnico Administrativo
655	Felipe Juliano Panceri	015 - Agente Técnico Administrativo
679	Fernanda Aparecida Scussiato	015 - Agente Técnico Administrativo
684	Fernanda Moroso	015 - Agente Técnico Administrativo
163	Fernando Martini	015 - Agente Técnico Administrativo
754	Fernando Strapazzon	015 - Agente Técnico Administrativo
534	Fernando Tiago Birnfeld	015 - Agente Técnico Administrativo
727	Filipe Amaral Neto Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
273	Flávia Aparecida Menegat	015 - Agente Técnico Administrativo
694	Flávia Petry	015 - Agente Técnico Administrativo
342	Francielle Robaskewicz	015 - Agente Técnico Administrativo
580	Francielli da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo

200	Franciely de Fátima Brancalione	015 - Agente Técnico Administrativo
579	Francisca Strieder	015 - Agente Técnico Administrativo
672	Gabriela di Dimenico	015 - Agente Técnico Administrativo
699	Geyson Maguiar Antunes	015 - Agente Técnico Administrativo
676	Giovana Cardoso Patricio	015 - Agente Técnico Administrativo
480	Gisela Aparecida Sartor	015 - Agente Técnico Administrativo
683	Gisele Bisol	015 - Agente Técnico Administrativo
99	Gisele Cristina Rostirolla	015 - Agente Técnico Administrativo
673	Giseli Ceron	015 - Agente Técnico Administrativo
728	Giseli Ognibene	015 - Agente Técnico Administrativo
136	Giuliane Bonetti	015 - Agente Técnico Administrativo
511	Glauber Tabbert Benthien	015 - Agente Técnico Administrativo
415a	Glauca Perazzoli	015 - Agente Técnico Administrativo
745	Glauiane Giacomini	015 - Agente Técnico Administrativo
735	Hiana Cristina Pinto	015 - Agente Técnico Administrativo
452	Iara Rosana de Morais Bocca	015 - Agente Técnico Administrativo
335	Ida Marciana Biriva	015 - Agente Técnico Administrativo
542a	Idaciane Raquel Ferrazzo	015 - Agente Técnico Administrativo
357	Ieda Maria Ferreira Ruzza	015 - Agente Técnico Administrativo
184	Isabelle Cristina Balestrin	015 - Agente Técnico Administrativo
623	Ivandro de Souza Fontana	015 - Agente Técnico Administrativo
439	Ivanilde Alves de Góes Dallariva	015 - Agente Técnico Administrativo
613	Ivonei de Souza Fontana	015 - Agente Técnico Administrativo
615	Izabela Cristina Velozo	015 - Agente Técnico Administrativo
210	Jaise Lourenço da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
544	Janaína Corrêa Couto	015 - Agente Técnico Administrativo
88	Janaína Ventura	015 - Agente Técnico Administrativo
685	Janaine Jassiane Boss	015 - Agente Técnico Administrativo
236	Jane Taimara Marcheti	015 - Agente Técnico Administrativo

485	Jaqueline Carvalho	015 - Agente Técnico Administrativo
147	Jaqueline Clehn	015 - Agente Técnico Administrativo
569	Jean Carlos Bettoni	015 - Agente Técnico Administrativo
209	Jeane Maurien do Amarante	015 - Agente Técnico Administrativo
671	Jefferson Fiorelli	015 - Agente Técnico Administrativo
589	João Adelar Novello	015 - Agente Técnico Administrativo
50	João Augusto Zamboni	015 - Agente Técnico Administrativo
602	João Carlos Donatti	015 - Agente Técnico Administrativo
117	João Ribeiro Chaves	015 - Agente Técnico Administrativo
508	Joaquim Aldori Gonçalves	015 - Agente Técnico Administrativo
563	Joreci Mendes	015 - Agente Técnico Administrativo
437	José Luis Del Aguila Ramirez	015 - Agente Técnico Administrativo
714	Joselaine Andreia da Silva Francisco dos Santos	015 - Agente Técnico Administrativo
633	Josene Aparecida de Oliveira	015 - Agente Técnico Administrativo
575	Josiane Alchieri	015 - Agente Técnico Administrativo
468a	Josiane Likoski Scussiatto	015 - Agente Técnico Administrativo
758	Juliana Aparecida Martins	015 - Agente Técnico Administrativo
567	Juliana Aparecida Souza	015 - Agente Técnico Administrativo
500	Juliana Eloisa Sinigaglia	015 - Agente Técnico Administrativo
463	Juliana Pereira do Nascimento	015 - Agente Técnico Administrativo
225	Juliane Colombo	015 - Agente Técnico Administrativo
704	Juliarte da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
531	Junior Cesar Gonçalves de Oliveira	015 - Agente Técnico Administrativo
577	Jussara Tiepo	015 - Agente Técnico Administrativo
149	Kaio Luiz Ribeiro	015 - Agente Técnico Administrativo
372	Karla Nava Domingues	015 - Agente Técnico Administrativo
464	Karlen Leite da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
455	Katia Gottselig	015 - Agente Técnico Administrativo
254	Katiana Fiorelli	015 - Agente Técnico Administrativo

513	Katiane Roberti	015 - Agente Técnico Administrativo
271a	Keli Daiane Viero	015 - Agente Técnico Administrativo
707	Kellen Karina Dias	015 - Agente Técnico Administrativo
355	Kelly Ana Muhlbrandt	015 - Agente Técnico Administrativo
113	Laís Boniatti	015 - Agente Técnico Administrativo
594	Larisse Katye Henne	015 - Agente Técnico Administrativo
353	Lauro Duarte Neto	015 - Agente Técnico Administrativo
282	Leila Bertuol Lorenzzi	015 - Agente Técnico Administrativo
185	Leliana Perboni Bianchi	015 - Agente Técnico Administrativo
97	Leonardo Mazui Comby	015 - Agente Técnico Administrativo
364	Leonardo Rodrigues de Oliveira Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
154	Leonice Pimel	015 - Agente Técnico Administrativo
189	Leonice Scapinello	015 - Agente Técnico Administrativo
56	Letícia Rossi	015 - Agente Técnico Administrativo
192	Lidiani Doralina Luzitani	015 - Agente Técnico Administrativo
541	Lilian Mordorst	015 - Agente Técnico Administrativo
636	Liliane Stedile	015 - Agente Técnico Administrativo
653	Luana Bolsani	015 - Agente Técnico Administrativo
715	Lucas Guilherme de Martini	015 - Agente Técnico Administrativo
151	Lucas Panazzolo	015 - Agente Técnico Administrativo
124	Luciano Camarotto	015 - Agente Técnico Administrativo
332	Luciano da Silva Colasso	015 - Agente Técnico Administrativo
260	Lucy Bay	015 - Agente Técnico Administrativo
666	Luis Paulo Sebben	015 - Agente Técnico Administrativo
528	Luiz Gustavo Schenato	015 - Agente Técnico Administrativo
753	Luziane Cendron Siviero da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
343	Lygia de Oliveira	015 - Agente Técnico Administrativo
502	Maiara Martinazzo da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
596	Marcelo Darci Bocca	015 - Agente Técnico Administrativo

83	Marcia Bittencourt Guhn	015 - Agente Técnico Administrativo
78	Marcia Sabbina Rubini	015 - Agente Técnico Administrativo
627	Marcos José Domingues de Souza	015 - Agente Técnico Administrativo
63	Maria Leonilda Ferreira	015 - Agente Técnico Administrativo
706	Maria Silvana Neto	015 - Agente Técnico Administrativo
441	Mariana Boesing	015 - Agente Técnico Administrativo
687	Mariana Gotardo Gonçalves Dias	015 - Agente Técnico Administrativo
217	Mariceli Claudia Piroli	015 - Agente Técnico Administrativo
578	Marilize Herickes	015 - Agente Técnico Administrativo
379	Marina Cornelli	015 - Agente Técnico Administrativo
659	Marina Nogueira	015 - Agente Técnico Administrativo
713	Maristela Martinez de Ávila	015 - Agente Técnico Administrativo
179	Marizete José dos Santos Colpani	015 - Agente Técnico Administrativo
637	Marlene Maciel Pereira dos Santos	015 - Agente Técnico Administrativo
625	Marlete Sartor Bortolozo	015 - Agente Técnico Administrativo
376	Marlova Ramos Mezalira	015 - Agente Técnico Administrativo
690	Marta Schror	015 - Agente Técnico Administrativo
76	Matheus Otávio Dal Pasquale	015 - Agente Técnico Administrativo
626	Mayse Karla Santini Zago	015 - Agente Técnico Administrativo
674	Michele Karina Panazzolo	015 - Agente Técnico Administrativo
551	Milena Ferreira Guimarães	015 - Agente Técnico Administrativo
334	Moacir Canonica Sobrinho	015 - Agente Técnico Administrativo
257	Monica Hetzler Manica	015 - Agente Técnico Administrativo
385a	Mônica Ribeiro da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
235	Morgana Dami Fidêncio	015 - Agente Técnico Administrativo
710	Nilton Hansen Jr.	015 - Agente Técnico Administrativo
121	Patricia Fernandes França	015 - Agente Técnico Administrativo
262	Patricia Guill	015 - Agente Técnico Administrativo
54	Patricia Lazzari Alves	015 - Agente Técnico Administrativo

326	Patricia Zimmermann	015 - Agente Técnico Administrativo
747	Paula Garbosa	015 - Agente Técnico Administrativo
536	Paulina Rodrigues da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
384	Paulo Roberto de Freitas Jr.	015 - Agente Técnico Administrativo
612	Plauto Gheller	015 - Agente Técnico Administrativo
118	Rafael Maurício Gonçalves	015 - Agente Técnico Administrativo
588	Rafaela de Almeida Colle	015 - Agente Técnico Administrativo
348	Regiane Aparecida Zatorzki	015 - Agente Técnico Administrativo
738	Renate Lincoski	015 - Agente Técnico Administrativo
388	Ricardo Brizola da Rosa	015 - Agente Técnico Administrativo
726	Ricardo Padilha	015 - Agente Técnico Administrativo
434	Rodrigo André Rusch	015 - Agente Técnico Administrativo
657	Rodrigo Teles de Oliveira	015 - Agente Técnico Administrativo
74	Rosalina da Silva Sans	015 - Agente Técnico Administrativo
378	Rosana Moreira	015 - Agente Técnico Administrativo
743	Rosely Neves de Moraes Piovesan	015 - Agente Técnico Administrativo
656	Sandra Aparecida Pereira Bavaresco	015 - Agente Técnico Administrativo
701	Sandra Rosilene Stoeckle Trancozo	015 - Agente Técnico Administrativo
548	Sara Batista de Jesus	015 - Agente Técnico Administrativo
308	Silmar Martenthal da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
280	Silmara Aparecida Souza de Camargo	015 - Agente Técnico Administrativo
550	Silvana Lins Bérغامo	015 - Agente Técnico Administrativo
344	Silvia Marina Rigo	015 - Agente Técnico Administrativo
527	Silviana Cristina Roares	015 - Agente Técnico Administrativo
711	Simara Adriana Thibes de Campos	015 - Agente Técnico Administrativo
49	Sintia Alzira Barbosa	015 - Agente Técnico Administrativo
558	Sirlei Aparecida Alquieri	015 - Agente Técnico Administrativo
554	Sirlene Maria Turco Shulte	015 - Agente Técnico Administrativo
352	Solange Maria Duarte	015 - Agente Técnico Administrativo

223	Sônia Mara Cordeiro	015 - Agente Técnico Administrativo
669	Sônia Mara dos Santos	015 - Agente Técnico Administrativo
693	Soraia Rodrigues Benfica	015 - Agente Técnico Administrativo
661	Sueli Cardoso da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
198	Suellen Cordova Paganini	015 - Agente Técnico Administrativo
475	Susana Zaneti da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
312	Suzana Lúcia Sumny Felicetti	015 - Agente Técnico Administrativo
246	Taiani Castilho de Oliveira	015 - Agente Técnico Administrativo
474	Taislaine Del Castanhel	015 - Agente Técnico Administrativo
499	Taiza Balbinot	015 - Agente Técnico Administrativo
721	Taliane Pirolli da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
435	Tamara Bruna Ferreira da Silva	015 - Agente Técnico Administrativo
300	Tatiana Zuffo de Castilha	015 - Agente Técnico Administrativo
614	Tatiane Moraes	015 - Agente Técnico Administrativo
456	Tatiane Rovaris Rufino	015 - Agente Técnico Administrativo
670	Thaise Bridi	015 - Agente Técnico Administrativo
417	Thaise Molon	015 - Agente Técnico Administrativo
416	Thales Felipe Guill	015 - Agente Técnico Administrativo
540	Thomas Peretti Morando	015 - Agente Técnico Administrativo
605	Vanessa Cátia Mafessoni	015 - Agente Técnico Administrativo
458	Vanessa Zdunek	015 - Agente Técnico Administrativo
231	Vanusa Aparecida Correa	015 - Agente Técnico Administrativo
514	Vera Aparecida Fagundes	015 - Agente Técnico Administrativo
111	Verônica Franchin	015 - Agente Técnico Administrativo
512	Victor Hugo Bruns	015 - Agente Técnico Administrativo
309	Vislaine Zanol	015 - Agente Técnico Administrativo
436	Viviane Bressan	015 - Agente Técnico Administrativo
532	Viviane Silveira	015 - Agente Técnico Administrativo
243	Volnei Francisco de Oliveira	015 - Agente Técnico Administrativo

606	Walter Granetto Jr.	015 - Agente Técnico Administrativo
423	Wanderlei Luiz Bondan	015 - Agente Técnico Administrativo
362	Yuri Schultz	015 - Agente Técnico Administrativo
382	Zanete Alves de Souza	015 - Agente Técnico Administrativo

Considerando que por equívoco alguns números não foram utilizados no momento da realização das inscrições, ficam anulados os seguintes números de inscrições: 258, 284, 418, 494 e 555;

Considerando ainda que, alguns números de inscrição foram utilizados em duplicidade, informamos que os candidatos abaixo relacionados passam a ter os seguinte número de inscrição.

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Código do Cargo	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Código do Cargo
20	Flávio Júnior Vanelli	09	20a	Jair Antonio Zanon	10
268	Marizete Narkoski	14	268a	Daniela Corrêa dos Santos	15
271	Joaquim Fernandes de Medeiros Neto	07	271a	Keli Daiane Viero	15
286	Valter Biazim	06	286a	Zuleide Aparecida Ferreira	14
368	Juarez Soares dos Santos	10	368a	Rosane Pantera	14
385	Craudir Ribeiro	07	385a	Mônica Ribeiro da Silva	15
403	Valdevino Alves da Silva	01	403a	Eduardo Guzzi	13
415	Jocemar Roberto	07	415a	Gláucia Perazzoli	15
468	Ricardo Balestrin	10	468a	Josiane Likoski Scusiatto	15
542	Marciano Luiz da Rosa	10	542a	Idaciane Raquel Ferrazzo	16

Considerando que a ficha de inscrição do candidato ao cargo de Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal, Sr. Júlio César Att, ficou sem número de inscrição e, considerando que tal fato ocorreu por equívoco independentemente da vontade do candidato, atribuir-se-á ao mesmo o número 766, sendo este posterior ao último número de inscrição.

Videira, 23 de abril de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito de Videira

Retificação edital de Processo Seletivo 11/2009
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 011/2009 DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público, em consonância ao Edital do Processo Seletivo nº 11/2009, datado de 31 de março de 2009, RETIFICA e COMUNICA a todos e a quem possa interessar que, em virtude do elevado número de inscritos para o referido processo:

“AS PROVAS OBJETIVAS CORRESPONDENTES AO CARGO DE AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO SERÃO REALIZADAS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR LACERDA, LOCALIZADA NA RUA PAULO GHELLER, Nº 58, BAIRRO SANTA TEREZA, VIDEIRA – SC, DAS 09H ÀS 12H”.

Outrossim, as demais disposições contidas no Edital 011/2009, de 31 de março de 2009, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Videira/SC, permanecem inalteradas.

Videira, SC, 23 de abril de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal